

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública, referente ao
Processo Licitatório nº 69/2015**

Ao Contrato de obra pública que firmam, como **Contratante**, o **MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Doutor José Nery, nº. 01, Centro, Brejo da Madre de Deus, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.842.844-68 e RG sob o nº. 1.201.536 SDS-PE, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. Everton da Silva Jó, brasileiro, solteiro, residente no Sítio Estrago, nº 425, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.791.004-08 e como **Contratada**, a empresa **INSTALMONT – INSTALAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.582.367/0001-38, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97 Pina na cidade de Recife - PE, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a), **ALBERTO OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, residente e domiciliado á Rua Maria José Brito de Albuquerque, nº 225 Quadra 84, Bloco 08, Apartamento 302, Arthur Lundgren II, Paulista/PE, portador do RG 6.374.651 SSP/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 014.921.084-13, CREA-PE 055726, com fulcro no **Processo de Licitação nº 069/2015** realizado sob a modalidade **CONCORRENCIA N.º 008/2015** do tipo “**menor preço**”, através da execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores **ACRESCEM TERMO ADITIVO** com cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o Contrato de **Pavimentação em pedra de paralelepípedos graníticos em 52 (cinquenta e duas) Ruas na sede do Município de Brejo da Madre de Deus, material e mão-de-obra da empreiteira**, tendo por termo inicial o dia de sua assinatura e por termo final o dia 16 de Fevereiro de 2017, tudo, autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município.

Cláusula Segunda - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Terceira - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de Obra Pública, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, em 16 de Agosto de 2016.

José Edson de Sousa
Prefeito
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
Contratante

Everton da Silva Jó
SECRETARIA DE OBRAS
Secretário de Obras

INSTALMONT – INSTALAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA-EPP
CNPJ n.º 15.582.367/0001-38
ALBERTO OLIVEIRA E SILVA
CPF nº 014.921.084-13
Contratada

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

FELIPE CARACIOLO
ADVOGADO
OAB/PE 29.702